



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2019

Edição 1667
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 470/2019

Concede Adicional Especial por Tempo de Serviço a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 138, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e com respaldo nos pareceres técnicos e jurídico, e deferimento, constantes do protocolo administrativo nº 529/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Adicional Especial de Tempo de Serviço, no percentual de 3% (três por cento) a servidora **Irene Charnik**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, tendo em vista a servidora ter completado 30 (trinta) anos de serviços ininterruptos ao Município, conforme demonstrado em documentos anexos ao protocolo nº 529/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da implementação do direito ao Adicional Especial de Tempo de Serviço, 02/01/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 471/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7194/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Firmino Mendes de Queiroz, nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, no período compreendido entre 09h00min e 16h00 min, para divulgação de produtos e serviços do SICOOB, conforme informações inseridas no protocolo nº 7194/2019.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Adair Erdmann.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 472/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 6141/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Auxílio Deslocamento no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, concedido a **Professora Liliane Aparecida Mazepa Koliski**, através do Decreto nº 119, de 22/02/2019.



Art. 2º. Fica concedido, a partir de 01/07/2019, Auxílio Deslocamento a **Professora Liliane Aparecida Mazepa Koliski**, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, uma vez por semana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 22 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 473/2019

Dispõe sobre a outorga de Permissão de Uso, a título gratuito, de bens públicos municipais a que se refere, a Associação dos Agricultores Familiares de Linha Esperança - ADAFLE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com respaldo nos artigos 55, IX e 138, § 3º da Lei Orgânica do Município, considerando o contido no Protocolo nº 4770/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada a Permissão de Uso, a título gratuito, dos bens públicos a seguir descritos, de propriedade deste Município, a Associação dos Agricultores Familiares de Linha Esperança - ADAFLE, Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.134.926/0001-44, com sede na Estrada de Linha Esperança, Declarada de Utilidade Pública conforme a Lei Municipal nº. 1.595, de 20/11/2007, para execução de atividades agrícolas pela referida Associação.

Itens	Descrição	Número de Patrimônio
01	Distribuidor de calcário 5000kg. Tanden. Marca Iac. Série 10582. Ano 2019. Cor vermelha.	00037547
02	Trator Agrícola modelo Plus 80. Marca LS Tractor. Novo. Ano 2018. Cor azul. Série 2494011086. Chassi 9BLP08001JG000704.	00037545
03	Enxada Rotativa 1,75m. Marca Algor. Série 7750. Ano 2019. Cor Vermelha.	00037549
04	Arado Subsolador novo 7 hastes. Cor vermelha. Marca Metalfreitas. Ano 2018. Série: 232. Modelo: AS200-7G.	00037548
05	Carreta Agrícola nova. Cor azul. Marca Metalfreitas. Modelo MFMD6T. Ano 2018. Série 845.	00037546

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata este Decreto, para a finalidade indicada no artigo anterior, terá vigência por prazo indeterminado, desde que não haja desvio de finalidade, e será formalizada em até 30 dias mediante competente Termo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 474/2019

Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o servidor ocupante de cargo efetivo **John Charles Fernandes**, do cargo em comissão de *Controlador Geral do Município*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 475/2019

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **John Charles Fernandes**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, portador da Carteira de Identidade nº 3.693.573-1/PR e do CPF nº 639.059.819-04, para o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 476/2019

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Efrain Kós**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fiscal Geral*, portador da Carteira de Identidade nº 4.851.364-6/PR e do CPF nº 847.793.579-34, para o cargo em comissão de *Controlador Geral do Município*, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



cação.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de agosto de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

1º Termo de Apostilamento Contrato sob nº 323/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Nelson Ternoski

Dispensa de Licitação nº 048/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato passará a ser de responsabilidade da servidora Srª Camila S. T. Siqueira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 122/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Dentflex Indústria e Comércio Ltda

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 123/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Dental BH Brasil Comercio de Produtos Odonto-Medico-Hospitalares Eireli.

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 124/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli EPP.

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 125/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda.

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 126/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Dental Oeste Eireli EPP.

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 127/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Dental Sul Produtos Odontológicos Eireli EPP

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 128/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Odontomed Canaã Ltda ME

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 129/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Quickbum E-commerce Eireli

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 130/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - ME

Pregão Eletrônico nº 065/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Ata de Registro de Preços passará a ser de responsabilidade exclusiva do servidor Srª Aleksander Pedrinho Denczuk.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro sob nº 033/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Light Distribuidora Eireli

Pregão Eletrônico nº 005/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Item nº 34 - Sabão em pó, passará a ser entregue na forma de sachet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de agosto de 2019.

**4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 358/2018**

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Beló Mecânica Pesada Ltda ME
Pregão Presencial nº 107/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato passará a ser de responsabilidade da servidora Sr^a. Elis Maiara Aparecida Sandeski.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Prudentópolis, 16 de agosto de 2019.

4º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 359/2018

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda Epp
Pregão Presencial nº 107/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato passará a ser de responsabilidade da servidora Sr^a. Elis Maiara Aparecida Sandeski.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
 Prudentópolis, 16 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico	099/2019
Ata de R. P.	099/2019
Objeto	Registro de Preços para aquisição de doces e materiais para as datas comemorativas, eventos e festividades.
Contratada	OTÁVIO DANIEL KOTSKO ME
Valor	R\$ 2.597,96 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos Servidores abaixo relacionados: Secretaria de Assistência Social: Marli Stempniak e como substituto Tatiane Schirlo. Secretaria de Saúde: Erica Moleta Bini e como substituto Jocelito Zacaluk Chagas. Secretaria de Educação: Elisete Beló e como substituto Ana Paula Christo;
Gestor	Os Gestores da presente ata serão os Secretários de Saúde, Assistência Social e Educação. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Educação.
Data	21 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico	081/2019
Ata de R. P.	195/2019
Objeto	Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores municipais.
Contratada	TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Valor	R\$ 1.065,97 (Um Mil e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos)
Fiscal	Elis Maiara Aparecida Sandeski

Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Luis Cesar Sanches Filho.
Data	16 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico	081/2019
Ata de R. P.	190/2019
Objeto	Registro de preços para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados pelos servidores municipais.
Contratada	GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI EPP
Valor	R\$ 12.185,50 (Doze Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	Elis Maiara Aparecida Sandeski
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Luis Cesar Sanches Filho.
Data	16 de agosto de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir de homologação do pregão.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 064/2019

Motivação: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Objeto: Prestação de serviço de transporte coletivo para o Evento: "X Encontro Cultural das Comunidades", que se realizará no dia 25 de agosto de 2019, no centro parquial São Josafat.

Contrato nº 214/2019

Adjudicatário: Irmãos Lubczyk Ltda Me

Valor: R\$ 1.837,50 (Hum mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavo).

Data: 23 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestor: Nadir Vozivoda

Fiscal: Sandra Mara Viana Surek

Contrato nº 215/2019

Adjudicatário: Tiago Michalichen Transportes Me

Valor: 984,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais)

Data: 23 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestor: Nadir Vozivoda

Fiscal: Sandra Mara Viana Surek

Contrato nº 216/2019

Adjudicatário: Pedro Nelson dos Santos Transportes Eireli

Valor: 2.236,00 (Dois mil, duzentos e trinta e seis reais).

Data: 23 de agosto de 2019.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Gestor: Nadir Vozivoda

Fiscal: Sandra Mara Viana Surek



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br